



Poder Judiciário

*Conselho Nacional de Justiça*

**PORTARIA Nº 190, DE 7 JUNHO DE 2022.**

Altera a Portaria CNJ nº 127/2019, que institui o Comitê Executivo do Pacto da Desjudicialização da Previdência Social, responsável pelo acompanhamento e execução da Estratégia Nacional Integrada para Desjudicialização da Previdência Social.

**PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ)**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar o art. 2º, incisos III, IV e V, da Portaria CNJ nº 127/2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º .....  
III – pela Advocacia-Geral da União:  
a. Procuradora Federal Márcia Eliza de Souza, titular;  
b. Procuradora Federal Gabriela Koetz da Fonseca Guedes, suplente.  
IV – pela Defensoria Pública da União:  
a. Defensora Pública Federal Fernanda Hahn, titular;  
b. Defensora Pública Federal Carolina Botelho Moreira de Deus, suplente.  
V – pelo Ministério do Trabalho e Previdência:  
a. Secretária de Previdência, Marina Brito Battilani, titular;  
b. Secretário-Adjunto de Previdência, André Rodrigues Veras, suplente.” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro **LUIZ FUX**